



PORTARIA Nº29/2017

Autoriza as incorporações de bens móveis ao Patrimônio do Legislativo.

A Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e tendo em vista as aquisições de equipamentos e material permanente, RESOLVE:

Art. 1º Com base na nota fiscal e nota de empenho fornecida pelo setor de contabilidade e Análise do controle Interno ficam o Setor de Patrimônio autorizado a registrar no Inventário do Legislativo, os bens móveis incorporados em julho de 2017, conforme descrição a seguir:

BENS MÓVEIS ADQUIRIDOS EM JUNHO DE 2017				
CÓDIGO/QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	REGISTRO	SETOR	VALOR
2150/1	Impressora Multifuncional Epson L395 Tank.	976	Gabinete do vereador Felipe Silveira da Cunha	1.040,00
2150/1	Impressora Multifuncional Epson L395 Tank.	977	RH	1.040,00
2150/1	Impressora Multifuncional Epson L395 Tank.	978	Assessoria Jurídica	1.040,00
2150/1	Impressora Multifuncional Epson L395 Tank.	979	Secretaria	1.040,00
2152/01	Impressora Multifuncional Brother DPC 1617 NW	980	CAC	1.150,00
2152/01	Impressora Laser Brother DCPL 5652 DN.	981	Compras e Licitações	1.984,00
2150/1	Impressora Multifuncional Epson L395 Tank.	982	Centro de Processamento de Dados.	1.040,00

31-3833-5202
31-3833-5149



Câmara Municipal
**São Gonçalo
do Rio Abaixo**

Dedicação com igualdade!

2150/1	Impressora Multifuncional Epson L395 Tank.	983	Centro de Processamento de Dados.	1.040,00
TOTAL				R\$ 9.374,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 25 de julho de 2017.
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Luciana Maria Bicalho
Presidente da Câmara Municipal

31-3833-5202
31-3833-5149

R. Henriqueta Rubim, 280 - Niterói
São Gonçalo do Rio Abaixo - MG | CEP: 35.935-000
www.camarasaogoncalo.mg.gov.br